



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/2026

Ementa: *“Retifica a Portaria nº 04/2026 que dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 04/2026, onde se lê:

“Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor CARLOS ALBERTO SATO, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, matrícula nº 52, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual”

Leia-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

“Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), a servidora SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, matrícula nº 22, sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04/2026.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 04/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 4 de março de 2026.

JOSE APARECIDO
BRAGA:4898957692
0

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Dados: 2026.03.04 10:37:10

-03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

14. Certificado de reservista (**cópia autenticada**).

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:971DEF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.359/2026

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 15.005	Departamento de Regularização Fundiária	
Funcional: 15.005.0015.0452.0002.2008	Programática:	Atividade: Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00610 - Operações de Crédito Internas	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 540.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:6554A541

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: ETP PRINTERS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de TIC, incluindo suporte, manutenção e garantia. **Julgamento: IMPROCEDENTE.** As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “https://riobrancodosul.atende.net/”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do

processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 03/03/2026.**

RAFAELA LUIZE BUENO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0F8B8F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/2026

Ementa: “Retifica a Portaria nº 04/2026 que dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 04/2026, onde se lê:

“Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor CARLOS ALBERTO SATO, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, matrícula nº 52, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), a servidora SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, matrícula nº 22, sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 04/2026.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 04/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 4 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:BF2841DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2026

Ementa: *“Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Sirley de Oliveira Machado e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de fevereiro de 2026, sob nº 073/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), a servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, matrícula nº **22**, sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Dados: 2026.03.03 11:37:37 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Lei nº 18/2026, cuja ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao parcelamento Excepcional de débitos junto à União, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025 e Instrução Normativa RFB nº 2283/2025, e dá outras providências.*”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Logo após, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 20/2026, cuja ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos, indicações e moção de aplausos. Requerimentos nº 01/2026 do Vereador: João Batista Alves da Costa e Indicação nº 02/2026 do Vereador: Nelson Ferreira da Silva. Indicações nº 01, 02 e 03/2026 do Vereador: Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Moção de Aplausos nº 01/2026, Vereadores: João Batista Alves da Costa, Nelson Ferreira da Silva e Osmar Ramalho. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F8BA72D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

Ementa: “*Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidor efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Carlos Alberto Sato e dá outras providências.*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de fevereiro de 2026, sob nº 072/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, matrícula nº **52**, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:33770DOC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2026

Ementa: “*Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidor efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Carlos Alberto Sato e dá outras providências.*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de fevereiro de 2026, sob nº 072/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**,

matrícula nº 52, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:611EE384

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2026**

PORTARIA Nº 05/2026

Ementa: “Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Aritana Celestino de Oliveira Shimada e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 078/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de **TESOUREIRA**, matrícula nº 67, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:5D2DFB2C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026**

PORTARIA Nº 06/2026

Ementa: “Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Ariane Jesuino Garcia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 079/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **Ariane Jesuino Garcia**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, matrícula nº 54, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:8FED7193

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMS
/SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi elaborado com base na análise da situação de saúde do município, nos